



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO PREFEITO



TERRA DE GENTE BOA

LEI MUNICIPAL Nº 045, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Altera o anexo III de cargos de Provimento da Lei Municipal nº 048/01, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Serviços do Magistério Público Municipal”.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas estabelecidas no Anexo III, da Lei Municipal nº 048/01, do Cargo de Professor Nível I, Nível II e Nível III.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 27 (vinte sete) dias do mês de dezembro do ano de 2004.


Afrânio Pereira Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO PREFEITO



TERRA DE GENTE BOA

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO/ESCOLARIDADE	NÍVEL	REF	TS	QUALIDADE		
				ATUAL	PROP	TOT
PROFESSOR 20 horas Ensino Médio completo na Modalidade Normal	1	1	001-003	651	20	671
		2	004-006			
		3	007-009			
		4	010-012			
		5	013-015			
		6	016-018			
		7	019-021			
		8	022-024			
		9	025-027			
		10	028-030			
Licenciatura Plena Completa	2	1	001-003	04	296	300
		2	004-006			
		3	007-009			
		4	010-012			
		5	013-015			
		6	016-018			
		7	019-021			
		8	022-024			
		9	025-027			
		10	029-030			
Pós- Graduação Lato Sensu Especialização de no Mínimo 360 horas	3	1	001-003	05	250	255
		2	004-006			
		3	007-009			
		4	010-012			
		5	013-015			
		6	016-018			
		7	019-021			
		8	022-024			
		9	025-027			
		10	028-030			